EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 051/2022
Dispensa de Licitação nº 019/2022

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 24, inc. II e art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.:

1. DO OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RECICLA ECOLOGICA COMERCIAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS/CONTAINERS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS.

2. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.
Considerando que a empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.
Considerando que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inc. II, trata da possibilidade de dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inc. II, do art. 23, do mesmo diploma legal, sendo este valor equivalente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
Considerando que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação.
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que porventura se fizerem necessárias.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor orçado esta devidamente justificado, conforme pesquisa de preço anexo ao presente.

4. PREÇO E PAGAMENTO: O valor total estimado da presente dispensa é de R$ 9.512,20 (nove quinhentos e doze reais e vinte centavos). Pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:
5.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

6. DO CONTRATADO:
6.1. RECICLA ECOLOGICA COMERCIAL LTDA**,** inscrita no CNPJ/SC sob o nº 21.667809/0001-41, estabelecida na Rua dos Ciclames, 889, Bairro Vila Lucia, na cidade de São

Paulo/SP.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"(...)para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;* (grifei)

8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

8.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: a) Orçamentos; b) Documentos para a Habilitação; .

10. DO FORO:

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 01 de abril de 2022.

Rodrigo Barth Pereira
Presidente Comissão Permanente de Licitação